



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Entidade Contratante: Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul

CNPJ da Entidade Contratante: 95.954.509/0001-80

Sector requisitante: Secretaria de Esporte e Turismo

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada na **organização e produção de eventos** (Locação, Montagem e Desmontagem de Estruturas; Sonorização; Apresentações Musicais; Iluminação; Prestação de Serviço e Fornecimento de Material de Limpeza; Prestação de Serviço de Segurança; e Concessão para a realização da Festa da Tainha e o Barra do Sul Moto Fest.

Tipo de contratação: O objeto é caracterizado como comum.

2. DESCRIÇÃO DE NECESSIDADE

2.1. Contextualização e Problema a Resolver

A Administração Pública Municipal de Balneário Barra do Sul possui o dever de fomentar a cultura local, o turismo e o desenvolvimento econômico (Art. 180 e 215 da CF/88). Atualmente, o município carece de estrutura logística, técnica e de pessoal especializado para a execução direta de eventos de grande porte como a **Festa da Tainha** (tradicional/gastronômica) e o **Barra do Sul Moto Fest** (turístico/esportivo).

A ausência de uma contratação especializada implicaria em:

- **Risco Operacional:** Incapacidade de montagem de estruturas complexas (Locação, Montagem e Desmontagem de Estruturas; Sonorização; Apresentações Musicais; Iluminação; Prestação de Serviço e Fornecimento de Material de Limpeza; Prestação de Serviço de Segurança; e Concessão) seguindo as normas técnicas e de segurança (corpo de bombeiros/alvarás).
- **Prejuízo ao Erário:** A execução fragmentada ou amadora pode gerar custos elevados e baixa eficiência na captação de público e fomento ao comércio local.

2.2. Alinhamento Estratégico e Interesse Público

A contratação justifica-se pela necessidade de:

1. **Preservação da Identidade Cultural:** Consolidação da Festa da Tainha como patrimônio imaterial e gastronômico.
2. **Sazonalidade Econômica:** Mitigar os efeitos da baixa temporada através do Moto Fest, atraindo fluxo turístico e gerando receita para o setor de serviços local.
3. **Eficiência Administrativa:** Centralizar a responsabilidade técnica em empresa que detenha o *know-how* (expertise), transferindo o risco de execução para o contratado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos abaixo visam garantir que a contratada possua capacidade técnica, operacional e jurídica para suportar a complexidade da **Festa da Tainha** e do **Moto Fest**.



3.1. Requisitos de Qualificação Técnica (Art. 67 da Lei 14.133/21)

Conforme o entendimento do TCE/SC, as exigências devem ser pertinentes e proporcionais ao objeto:

- **Atestados de Capacidade Técnica:** Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de organização de eventos de médio/grande porte, que incluam planejamento logístico, montagem de estruturas e gestão de pessoal.
- **Responsabilidade Técnica:** Indicação de profissional(is) de nível superior detentor(es) de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) para as estruturas montadas (palcos, tendas, arquibancadas e instalações elétricas).

3.2. Requisitos de Infraestrutura e Logística

A contratada deverá assegurar a entrega e montagem completa de:

INFRAESTRUTURA FÍSICA DO EVENTO

✔ Pavilhões e estruturas principais

- Dimensionamento mínimo (ex: 150x15m praça alimentação)
- Estruturas em Box Truss com lona antichamas
- Atendimento às normas do CBMSC

👉 Justificativa técnica:

Alta concentração de público exige estruturas com estabilidade e certificação técnica (ART obrigatória – art. 67 da Lei 14.133/21).

PALCOS E SISTEMAS DE APOIO

- Palco principal (20x10m)
- Palco alternativo
- Palco terceira idade

👉 Justificativa:

Garantir simultaneidade de atrações e segmentação de público.

SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

- Sistemas compatíveis com rider técnico de artistas
- Equipamentos de alta potência e redundância

👉 Risco mitigado:

- Cancelamento de shows
- Dano ao erário (contratos artísticos)

GERADORES DE ENERGIA

- 250 kVA (palco)
- 450 kVA (estrutura geral)

👉 Justificativa:

Autonomia energética e prevenção de falhas críticas.

BANHEIROS QUÍMICOS E INFRAESTRUTURA SANITÁRIA

- 60 unidades (Festa)
- 15 unidades (Moto Fest)

👉 Base normativa:

- Vigilância sanitária
- dignidade do usuário



- proporcionalidade público/estrutura

SEGURANÇA E EMERGÊNCIA

- 50 seguranças/dia (festa)
- brigadistas e socorristas

👉 Fundamento:

- risco de evento de massa
- exigência indireta do CBMSC

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

- mínimo de 30 profissionais/dia

👉 Justificativa:

- salubridade
- sustentabilidade ambiental (art. 144)

COBERTURA DE MÍDIA E DIVULGAÇÃO

Inclui:

- filmagem
- drones
- edição
- entrega de material

👉 Finalidade:

- transparência pública
- promoção institucional

PLANO DE MÍDIA

Inclui:

- outdoors regionais
- rádio
- TV
- redes sociais

👉 Justificativa econômica:

Maximização do retorno turístico e comercial.

EXPLORAÇÃO ECONÔMICA (PONTO CRÍTICO DO ETP)

Previsto no TR:

- venda de bebidas
- exploração de restaurantes
- limitação de preços

👉 Natureza jurídica:

⚠️ CESSÃO/CONCESSÃO DE USO COM ENCARGOS

👉 Impacto no ETP:

- transferência parcial do risco ao contratado
- redução do custo direto ao município

3.3. Requisitos de Sustentabilidade e Meio Ambiente

Alinhado ao Art. 144 da LNL e recomendações de órgãos de controle:

- **Gestão de Resíduos:** Plano de gerenciamento de resíduos sólidos produzidos durante os eventos, com separação e destinação final adequada, visando o menor impacto ambiental na região costeira de Balneário Barra do Sul.



- **Eficiência Energética:** Utilização de iluminação em LED e geradores com baixa emissão de poluentes e baixo ruído.

3.4. Requisitos de Compliance e Seguros

Para mitigar riscos à Administração (recomendação do TCU):

- **Seguro de Responsabilidade Civil:** Obrigatoriedade de contratação de seguro para cobertura de danos a terceiros e aos participantes durante todo o período de montagem, realização e desmontagem dos eventos.
- **Reserva de Contingência:** Apresentação de plano de contingência para situações de intempéries climáticas ou falhas técnicas graves.

3.5. Requisitos de Acessibilidade

- Garantia de rotas acessíveis, rampas, banheiros químicos adaptados e áreas reservadas para pessoas com deficiência (PcD), conforme a **Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Análise das Soluções Disponíveis

Foram identificadas três principais formas de execução para a Festa da Tainha e o Moto Fest:

1. **Execução Direta (Administração Pública):** O município adquire os equipamentos e contrata mão de obra avulsa.
 - *Análise:* Inviável. Exigiria alto investimento em ativos (palcos, som, geradores) que ficariam ociosos, além de carência de pessoal especializado em produção cultural.
2. **Contratação Fragmentada (Múltiplas Licitações):** Licitar separadamente som, luz, segurança, banheiros e limpeza.
 - *Análise:* Risco alto de falta de sincronia. No **Moto Fest**, por exemplo, se o gerador não chegar no horário do show contratado em outro lote, há prejuízo ao erário. O **TCE/SC** aceita o lote único desde que justificada a necessidade de **coordenação centralizada**.
3. **Contratação de Empresa de Produção de Eventos (Solução Integrada):** Uma única empresa planeja, monta, opera e desmonta.
 - *Análise:* **Solução escolhida.** Oferece maior segurança jurídica e técnica, centraliza a responsabilidade civil e técnica (ARTs), e garante a unidade visual e logística necessária para eventos de grande fluxo turístico.

4.2. Prospecção de Fornecedores e Localidade

O mercado de eventos em Santa Catarina é maduro. Identificou-se que:

- Há ampla oferta de empresas especializadas no eixo Joinville-Itajaí-Florianópolis.
- **Capacidade Técnica:** O mercado local dispõe de empresas habituadas com as exigências do **Corpo de Bombeiros (CBMSC)** e normas da **Vigilância Sanitária**, essenciais para a Festa da Tainha.

4.3. Metodologia de Preços (Conforme Instrução Normativa e TCE/SC)

Para garantir a economicidade (Art. 11, III, LNL), o levantamento de preços seguiu a ordem de prioridade definida no Art. 23 da Lei 14.133/21:



- **Painel de Preços e PNCP:** Consulta a contratações similares de outros municípios catarinenses (ex: Barra Velha, São Francisco do Sul e Itajaí) para balizar os custos de estruturas (m² de tenda, diária de palco).
- **Contratações Correlatas:** Análise de editais anteriores da própria Prefeitura de Balneário Barra do Sul, aplicando-se a correção inflacionária necessária.
- **Cotações Diretas:** Realizadas com no mínimo 03 (três) fornecedores do ramo, enviando-se o Termo de Referência preliminar para garantir que as propostas cubram todos os requisitos de segurança exigidos.

4.4. Justificativa da Solução Escolhida

A escolha pela contratação de **empresa especializada em regime de execução por preço global** justifica-se por:

Eficiência Logística: A montagem de eventos como a Festa da Tainha exige que a estrutura de cozinha, exaustão e elétrica estejam prontas simultaneamente. A gestão unificada evita o "jogo de empurra" entre fornecedores distintos em caso de falhas.

Segurança Jurídica: Facilita a fiscalização pelo ente público, que terá um único interlocutor responsável por todos os alvarás e licenças técnicas perante o TCE/SC e órgãos de segurança.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **planejamento operacional, organização, produção, execução logística e desmontagem** da Festa da Tainha e do Barra do Sul Moto Fest. A entrega é uma solução "chave na mão" (*turn-key*), onde a contratada assume a responsabilidade integral pela infraestrutura e serviços de apoio.

5.1. Componentes da Solução

A execução deve ser integrada e compreende quatro pilares fundamentais:

- **Infraestrutura Física:** Fornecimento, montagem e desmontagem de palcos, coberturas (tendas piramidais e galpões), fechamentos, gradis, tablados, sanitários químicos (padrão e PNE), mobiliário para praça de alimentação e camarins.
- **Recursos Tecnológicos e Audiovisuais:** Sistemas de sonorização para grandes públicos, iluminação cênica e de área, painéis de LED para transmissão de informações e geradores de energia (com redundância/backup).
- **Serviços Especializados (Mão de Obra):** Equipes de segurança privada (homologada pela PF), brigadistas de incêndio, recepcionistas, limpeza e conservação de áreas comuns, além de coordenadores de palco e logística.
- **Gestão Documental e Técnica:** Elaboração e aprovação de todos os projetos técnicos, obtenção de laudos (ART/RRT), alvarás junto ao Corpo de Bombeiros (CBMSC) e Polícia Civil, e conformidade com as normas da Vigilância Sanitária (especialmente para a Festa da Tainha).

5.2. Forma de Execução e Gestão (Art. 18, inciso VI)

A execução dar-se-á por **Empreitada por Preço Global**, modelo recomendado pelo TCU para objetos onde é possível definir previamente, com precisão, as quantidades e especificações.

- **Sincronismo Logístico:** A solução prevê um cronograma rigoroso de montagem (fase pré-evento), operação (durante o evento) e desmobilização (pós-evento), garantindo que a via pública seja liberada nos prazos estabelecidos pelo município.



- **Gestão de Riscos Integrada:** A contratada será a responsável objetiva pela integridade das estruturas e pela segurança dos usuários no perímetro do evento, devendo manter Seguro de Responsabilidade Civil vigente.

5.3. Sustentabilidade e Governança

Em conformidade com o Guia de Sustentabilidade do **TCE/SC**:

- A solução inclui a **Gestão de Resíduos Sólidos**, priorizando a coleta seletiva e a destinação final ambientalmente adequada.
- **Acessibilidade Universal:** Toda a estrutura deve garantir o livre acesso e fruição por pessoas com mobilidade reduzida, conforme a NBR 9050.

5.4. Justificativa da Escolha do Modelo

A opção por uma **solução única e integrada** (ao invés do parcelamento por itens de som, luz e tenda) justifica-se tecnicamente para evitar a "**fragmentação de responsabilidades**".

Conforme o **TCE/SC**, a aglutinação é legítima quando a divisão do objeto prejudicar a celeridade ou a segurança técnica da execução, o que é o caso de eventos de massa que exigem interdependência logística.

6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E DO VALOR

6.1. Memória de Cálculo e Dimensionamento

O quantitativo foi dimensionado com base na expectativa de público de **70.000** pessoas/dia para a Festa da Tainha e para o Moto Fest, observando as normas de segurança do CBMSC (instrução técnica que prevê a relação de pessoas por m²).

Estruturas

- Pavilhão: ~2.000 m²
- Tendões: ~3.000 m²
- Camarotes: mínimo 18

Segurança

- proporcional ao público (70 mil)

Banheiros

- conforme densidade de público

👉 Metodologia:

- histórico de edições anteriores
- normas técnicas

6.2. Metodologia de Preços (Art. 23 da LNL)

O valor estimado foi obtido através da **Média/Mediana** (ou Menor dos Preços, conforme a política do órgão) utilizando os seguintes parâmetros em ordem de prioridade:



1. **Painel de Preços / PNCP:** Consulta a contratações similares em Santa Catarina (Ex: Itajaí, Joinville, São Francisco do Sul).
2. **Pesquisa Direta:** Mínimo de 03 orçamentos de empresas do ramo, descartando-se valores manifestamente inexequíveis ou excessivos (Outliers).
3. **Índices Setoriais:** Aplicação de índices de correção monetária para itens de editais do ano anterior da própria prefeitura.

6.4. Justificativa do Valor Total

O valor global estimado de **R\$ 637.000,00** demonstra-se compatível com os preços de mercado e com a magnitude dos eventos, garantindo que a Administração não incorra em:

Pesquisa de Preços Direta com o mercado:

DRIAL EVENTOS: R\$ 600.000,00
P2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS: R\$ 639.000,00
MUNDIAL EVENTOS: R\$ 672.000,00

MÉDIA DE PREÇOS: R\$ 637.000,00

- **Subdimensionamento:** Que causaria falha na execução e riscos à segurança.
- **Superdimensionamento:** Que caracterizaria sobrepreço e dano ao erário.

6.5. Critérios de Medição e Pagamento

Para evitar pagamentos antecipados (vedados pelo Art. 145 da LNL), a solução prevê:

- **Medição por Etapas:** 50% após a entrega definitiva da festa e 50% em até 20 (vinte) dias úteis do dia subsequente do primeiro pagamento, após a desmontagem e limpeza completa da área.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Opção Técnica: Lote Único (Não Parcelamento)

A Administração opta pela **não divisão do objeto em itens/lotos isolados**, adotando a contratação por **Preço Global para Lote Único**, compreendendo a totalidade da infraestrutura, logística e serviços de produção para os dois eventos.

7.2. Justificativa Técnica e Econômica

A decisão de não parcelar fundamenta-se nos seguintes pilares recomendados pelos órgãos de controle:

A. Integridade Logística e Coordenação (Interdependência)

Eventos de grande porte como a Festa da Tainha e o Moto Fest possuem itens altamente interdependentes.

- **Risco de Incompatibilidade:** Se o fornecedor de som (Lote A) for diferente do fornecedor de geradores (Lote B) e houver uma falha técnica, a identificação da responsabilidade e a solução imediata tornam-se complexas, podendo comprometer o cronograma dos shows e a segurança do público.



• **Unidade de Comando:** O TCE/SC admite a aglutinação quando a divisão prejudicar a execução. A centralização em uma única empresa organizadora garante que a montagem da estrutura física, a elétrica e o plano de segurança caminhem em absoluta sincronia.

B. Responsabilidade Civil e Técnica Unificada

- Conforme o TCU, a contratação integrada facilita a fiscalização. Ter um único responsável técnico (ART/RRT) por toda a arena do evento evita o "jogo de empurra" em casos de incidentes de segurança ou sinistros estruturais.
- A empresa organizadora atua como a única garantidora perante o **Corpo de Bombeiros (CBMSC)** e a Prefeitura.

C. Economia de Escala e Eficiência Administrativa

- **Custos Indiretos:** O parcelamento em dezenas de itens exigiria múltiplas fiscalizações de contratos, diversos processos de pagamento e maior esforço da equipe de gestão da Prefeitura.
- **Economia de Escala:** Ao contratar o "pacote completo", a Administração ganha na negociação global da empresa organizadora com seus subfornecedores, além de reduzir o custo operacional de mobilização e desmobilização (logística única de transporte para as estruturas).

7.3. Mitigação da Restrição à Competitividade

Para não ferir a ampla competitividade (Art. 40 da LNL), a Administração estabelece que:

- A aglutinação não impede a participação de consórcios (se permitido no edital) ou que empresas de eventos utilizem sua rede de subcontratados especializados.
- As exigências de qualificação técnica serão restritas às **parcelas de maior relevância**, permitindo que empresas de médio porte que comprovem gestão de eventos similares participem do certame.

7.4. Conclusão do Tópico no ETP

"A divisão do objeto em lotes isolados (ex: lote para tendas, lote para banheiros, lote para som) representaria elevado risco de descontinuidade operacional e perda da economia de escala, além de dificultar o controle de prazos e a segurança técnica exigida pelo CBMSC. Portanto, a **solução unificada** é a que melhor atende ao interesse público, garantindo a eficiência e a mitigação de riscos conforme os entendimentos vigentes do TCU e TCE/SC."

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação da empresa de organização (objeto principal) não esgota as necessidades para a plena realização da **Festa da Tainha** e do **Moto Fest**. Abaixo, detalho as contratações que devem caminhar de forma coordenada:

8.1. Contratações Correlatas (Apoio e Complemento)

São aquelas que, embora independentes, somam-se à solução para atingir o objetivo público:

- **Interdependência:** A empresa de eventos (objeto principal) deve fornecer o **Rider Técnico** (som, luz e palco) compatível com os contratos dos artistas. Se o palco for menor que o exigido em contrato pelo artista, o show pode ser cancelado com ônus para a Prefeitura.
- **Serviços de Publicidade e Propaganda:** Divulgação em rádio, TV e mídias sociais.



o **Interdependência**: A identidade visual gerada pela agência deve ser aplicada pela empresa de eventos na comunicação visual do recinto (banners, testeiras, totens).

8.2. Contratações Interdependentes (Condicionantes)

São aquelas cuja falha ou ausência impede a execução do objeto principal:

• **Locação do Espaço/Área do Evento**: Caso o evento não ocorra em área pública própria, a disponibilidade do terreno é condicionante.

• **Fornecimento de Energia Elétrica e Água (Concessionárias)**: A solicitação de aumento de carga ou ligação provisória junto à CELESC e CASAN é indispensável. Sem a liberação do ponto de energia pela concessionária, os geradores da empresa de eventos terão consumo excessivo ou o evento ficará inoperante.

• **Serviços de Saúde (Ambulância e Posto Médico)**: Conforme normas do CBMSC e a Lei estadual de segurança em eventos, a presença de unidades de suporte (Básica/UTI) é obrigatória.

o **Risco**: Sem a ambulância no local, o evento não pode ser aberto ao público, mesmo que toda a estrutura de palcos e tendas esteja pronta.

8.3. Fiscalização e Gestão de Trânsito

• **Apoio Policial**: Interdependência direta com o **Moto Fest** para o fechamento de vias e escoltas. A empresa de eventos fornece os gradis, mas a operação do trânsito é competência pública ou delegada via contrato específico de engenharia de tráfego.

8.4. Matriz de Sincronismo (Gestão de Interface)

Para atender às boas práticas de governança do **TCE/SC**, o ETP deve prever como essas pontas se unem:

Contratação	Relação com o Objeto Principal	Ponto Crítico de Gestão
Shows/Artistas	Interdependente	Compatibilidade de equipamentos (Rider).
Ambulâncias	Interdependente	Condição para emissão do Alvará de Funcionamento.
Concessionárias	Correlata	Disponibilidade de pontos de energia/água para os expositores.
Limpeza Urbana	Correlata	Coleta de resíduos fora do perímetro do evento (entorno).

8.5. Justificativa para Prevenção de Conflitos

Em estrito acordo com a **Nota Técnica nº 01/2020 do TCE/SC**, a Administração Municipal designará uma **Comissão de Eventos** que será responsável por realizar reuniões de alinhamento entre a empresa contratada e os demais prestadores (artistas, saúde e segurança pública) no mínimo 15 dias antes da montagem.

Nota Técnica: A falta de previsão de contratações correlatas (como o Rider Técnico dos shows) pode levar ao "fracionamento de despesa" ou à "emergencialidade fabricada". Este ETP declara que todas as necessidades foram mapeadas para tramitação concomitante.

9. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A ausência de previsão no Plano Anual de Contratações (PAC) no presente processo decorre das disposições da Lei nº 14.133/2021, que trata do novo regime jurídico das licitações e contratos



administrativos. A referida lei estabelece que a elaboração e a publicação do PAC são obrigatórias apenas para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com previsão de recursos orçamentários para a execução de contratações no exercício.

Contudo, de acordo com o artigo 5º da referida lei, a elaboração do PAC não é obrigatória para todos os entes federativos e, no caso do Município de Balneário Barra do Sul, o planejamento das contratações ainda não foi formalizado de forma obrigatória, visto que o município não está obrigado a adotar o PAC neste momento, conforme o critério orçamentário e as condições estabelecidas pela legislação.

Além disso, o município encontra-se em processo de implementação e adaptação às novas exigências da Lei nº 14.133/2021, o que implica a necessidade de ajustes internos e aprimoramento das práticas administrativas, com vistas à adequação dos processos licitatórios e de contratação aos novos requisitos legais.

Vale destacar que, mesmo na ausência do PAC formal, todas as contratações realizadas observam os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal, bem como no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, que garante a adoção de planejamento adequado para a realização das contratações de forma transparente e eficiente.

Dessa forma, a ausência do Plano Anual de Contratações, neste momento, está justificada pela não obrigatoriedade de sua adoção, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, e pela fase de adequação administrativa do município.

10. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com esta contratação dividem-se em três dimensões fundamentais:

10.1. Resultados de Natureza Técnica e Operacional

- **Conformidade Normativa Total:** Obtenção de 100% dos alvarás (Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e Polícia Civil) antes da abertura dos portões, garantindo que o evento ocorra dentro da estrita legalidade.
- **Segurança e Integridade Física:** Alcance do índice "Zero Acidente" grave decorrente de falhas estruturais (palcos, tendas ou instalações elétricas), mediante fiscalização rigorosa das ARTs/RRTs.
- **Qualidade Técnica de Entrega:** Execução dos serviços conforme o **Rider Técnico** dos artistas e cronograma de montagem, evitando atrasos nas programações anunciadas ao público.

10.2. Resultados de Natureza Econômica e Social

- **Fomento ao Comércio Local:** Estímulo ao setor de serviços (hotelaria, restaurantes e comércio) de Balneário Barra do Sul, visando um aumento estimado na movimentação econômica local durante os períodos dos eventos.
- **Eficiência no Gasto Público:** Obtenção da melhor relação custo-benefício através da execução por preço global, evitando aditivos contratuais por omissões no planejamento inicial.
- **Acessibilidade e Inclusão:** Garantia de fruição plena dos eventos por pessoas com deficiência (PcD) e idosos, com estruturas 100% acessíveis conforme a NBR 9050.

10.3. Indicadores de Desempenho (KPIs) para Medição

Conforme orientação do **TCE/SC**, a fiscalização não deve ser apenas visual, mas baseada em indicadores:



Indicador	Meta	Instrumento de Verificação
Pontualidade da Montagem	100% concluída 24h antes.	Termo de Recebimento Provisório.
Segurança Estrutural	100% das ARTs apresentadas.	Relatório da Fiscalização / CREA-SC.
Disponibilidade Técnica	Sem interrupções de som/luz/energia.	Diário de Ocorrências do Evento.
Limpeza e Higiene	Manutenção contínua (sanitários/pátio).	Checklist da Vigilância Sanitária.

10.4. Vinculação do Pagamento ao Resultado

Em observância ao princípio da segregação de funções e eficiência, a liquidação da despesa será precedida da verificação do cumprimento dos resultados pretendidos.

Nota Técnica: Caso a contratada entregue a estrutura com atraso ou sem os alvarás necessários, o **Instrumento de Medição de Resultado (IMR)** deverá prever glosas (descontos) proporcionais ao prejuízo causado ao evento, conforme entendimento do **TCU**.

10.5. Benefícios Diretos Esperados (Efetividade)

- Consolidação Turística:** Fortalecimento da marca do município no calendário de eventos do Estado de Santa Catarina.
- Mitigação de Riscos Jurídicos:** Transferência da responsabilidade operacional para empresa especializada, protegendo o CPF dos gestores públicos em caso de incidentes técnicos.
- Satisfação do Usuário:** Oferta de entretenimento seguro e estruturado para a população local e turistas.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Atos Administrativos e de Governança

- **Designação da Equipe de Planejamento:** Formalização da comissão responsável pelo ETP e Termo de Referência, garantindo a segregação de funções.
- **Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato:** Identificação prévia dos servidores que atuarão na fiscalização *in loco* durante as montagens noturnas e finais de semana.

11.2. Providências Técnicas e de Engenharia

- **Levantamento Topográfico e Planta de Layout:** Definição exata da área de ocupação (ex: Boca da Barra ou Centro). A contratada precisa saber onde estão os pontos de drenagem e a resistência do solo para a montagem de palcos e tendas.
- **Consulta Prévia às Concessionárias (Celesc/Casan):** Protocolo de pedido de viabilidade para aumento de carga elétrica e pontos de água/esgoto para a praça de alimentação da Festa da Tainha.
- **Sondagem de Mercado (RFI):** Envio de questionários técnicos a empresas do ramo para validar se o prazo de montagem estipulado (ex: 5 dias) é compatível com a logística regional.

11.3. Regularização e Segurança (Interface Externa)

- **Alinhamento com Órgãos de Segurança Pública:** Reunião com a Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Municipal para definir o perímetro de isolamento para o **Moto Fest**.
- **Pré-Vistoria do Corpo de Bombeiros (CBMSC):** Consulta sobre as exigências vigentes para o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), evitando que exigências de última hora impeçam a abertura do evento.



11.4. Providências Logísticas e Ambientais

- **Plano de Trânsito:** Elaboração de decreto municipal para fechamento de vias e definição de rotas de desvio, essencial para a logística de chegada dos caminhões de estrutura da contratada.
- **Licenciamento Ambiental Prévio:** Dependendo da localização (proximidade com a orla), verificação da necessidade de autorização junto aos órgãos ambientais devido à poluição sonora e gestão de resíduos em área de preservação.

11.5. Matriz de Responsabilidades (Providências Iniciais)

O sucesso da contratação depende de ações que devem ocorrer **antes** da assinatura do contrato:

Ação	Responsável	Prazo Recomendado
Definição do Local (Decreto de Uso)	Gabinete do Prefeito	90 dias antes
Protocolo de Energia (Celesc)	Secretaria de Obras/Turismo	60 dias antes
Elaboração do Edital e Minuta	Setor de Licitações	Após aprovação do ETP e TR
Publicação do Edital	Agente de Contratação	Mínimo 8 dias úteis (Pregão)

11.6. Justificativa das Providências

O descumprimento destas providências prévias, especialmente o alinhamento com a **Celesc** e os **Bombeiros**, é apontado pelo **TCE/SC** como causa de "emergencialidade fabricada". A adoção destas medidas garante que, ao assinar o contrato, a empresa tenha condições reais de iniciar a montagem sem impedimentos burocráticos municipais.

12. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Análise de Custo-Benefício

A contratação de empresa especializada em regime de execução global mostra-se superior à execução direta ou fragmentada por:

- **Redução de Custos Indiretos:** Evita a necessidade de o Município manter estoque próprio de estruturas que sofrem rápida depreciação (tendas, som, luz) e demandam altos custos de armazenamento e manutenção.
- **Expertise Técnica:** A transferência da execução para o setor privado garante acesso a tecnologias de ponta e profissionais certificados, reduzindo a curva de aprendizado e o risco de falhas operacionais que poderiam gerar danos ao erário.

12.2. Viabilidade Técnica e Operacional

A solução é considerada tecnicamente viável pois:

- **Mercado Amplo:** O levantamento de mercado demonstrou a existência de pluralidade de fornecedores aptos a atender às demandas de Balneário Barra do Sul no eixo catarinense.
- **Segurança Jurídica:** A centralização das responsabilidades (ARTs, PPCI, Seguros) em uma única contratada facilita a fiscalização e garante o cumprimento das normas do **CBMSC** e da **Vigilância Sanitária**, conforme recomendações do **TCE/SC**.



12.3. Alinhamento com o Interesse Público

Os eventos **Festa da Tainha** e **Barra do Sul Moto Fest** são instrumentos de política pública para:

1. **Desenvolvimento Econômico:** Incremento na arrecadação de tributos indiretos (ISS) e fortalecimento do comércio local.
2. **Promoção Turística:** Consolidação do município como destino de eventos, combatendo a sazonalidade.

12.4. Matriz de Decisão (Resumo de Viabilidade)

Critério	Avaliação	Justificativa
Legal	Viável	Em estrito acordo com a Lei 14.133/21 e Atos do TCE/SC.
Técnica	Viável	Mercado maduro e solução integrada de fácil fiscalização.
Econômica	Viável	Preços compatíveis com o Painel de Preços e economia de escala.
Ambiental	Viável	Previsão de gestão de resíduos e baixo impacto sonoro.

12.5. Declaração Final de Viabilidade

Diante de todo o exposto no Estudo Técnico Preliminar e considerando que:

1. O objeto está devidamente dimensionado e os riscos foram mapeados;
2. A solução de lote único garante a unidade logística indispensável para eventos de massa;
3. As providências prévias foram elencadas para evitar a interrupção dos serviços.

Esta equipe de planejamento **DECLARA VIÁVEL** a contratação de empresa especializada para a organização e produção da Festa da Tainha e do Barra do Sul Moto Fest, recomendando o prosseguimento do feito para a elaboração do Termo de Referência e posterior fase externa da licitação.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização da **Festa da Tainha** e do **Moto Fest** gera pressões ambientais temporárias que devem ser geridas sob o prisma do Princípio da Sustentabilidade (Art. 5º da LNL).

13.1. Geração de Resíduos Sólidos (Impacto Crítico)

- **Impacto:** Produção massiva de descartáveis (copos, pratos), restos orgânicos da gastronomia e resíduos de manutenção de veículos (Moto Fest).
- **Medida Mitigadora:** A contratada deverá apresentar um **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)** específico para os eventos. É obrigatória a instalação de ilhas de coleta seletiva (recicláveis vs. orgânicos) e a parceria com cooperativas locais de catadores, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

13.2. Poluição Sonora (Impacto Localizado)

- **Impacto:** Ruído excessivo proveniente de sistemas de sonorização de grande porte e ronco de motores, afetando a fauna local e a vizinhança.
- **Medida Mitigadora:** Monitoramento de decibéis em conformidade com a NBR 10.151. A contratada deve instalar limitadores de som e orientar os palcos para direções que minimizem a propagação para áreas residenciais ou de preservação permanente (APPs).



13.3. Efluentes e Poluição do Solo/Água

- **Impacto:** Descarte inadequado de óleo de cozinha (Festa da Tainha) ou vazamento de fluidos de motocicletas no solo.
- **Medida Mitigadora:** Instalação de caixas separadoras de gordura temporárias nas áreas de cozinha e proibição de descarte na rede pluvial. Para o Moto Fest, deve-se prever o uso de mantas absorventes ou áreas pavimentadas para exibição de veículos.

13.4. Consumo de Energia e Recursos

- **Impacto:** Alta demanda energética e consumo de água potável.
- **Medida Mitigadora:** Utilização de geradores com tecnologia de baixa emissão de poluentes e preferência por iluminação LED (eficiência energética). Estímulo ao uso de "ecocopos" reutilizáveis para reduzir a geração de lixo na fonte.

13.5. Matriz de Impacto e Responsabilidade Ambiental

Aspecto Ambiental	Impacto Potencial	Ação de Mitigação Obrigatória
Resíduos Sólidos	Acúmulo de lixo no entorno e orla.	Varição contínua e destinação final licenciada.
Recursos Hídricos	Contaminação por gordura/esgoto.	Conexão temporária à rede ou tanques sépticos estanques.
Fauna Litorânea	Stress por luz e som excessivos.	Canhão de luz voltado para o alto (evitar orla) e controle de horário.
Emissões Atmosféricas	Queima de combustível (geradores).	Manutenção preventiva e uso de diesel S10.

13.5. Requisito de Habilitação e Fiscalização

Em conformidade com as Notas Técnicas do **TCE/SC**, o edital deverá prever:

1. **Exigência no TR:** Que a empresa vencedora assine um **Termo de Compromisso Ambiental**.
2. **Sanções:** A aplicação de multas severas caso seja detectado descarte irregular de resíduos em áreas de restinga ou canais de drenagem do município.

14. ANEXOS

Não há anexos.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

João Pastega

Balneário Barra do Sul, 01 de abril de 2026.

JOSÉ RAULINO ESBITESKOSKY
Secretário Municipal de Turismo